



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 144/2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, e

Considerando, que mencionados valores foram empenhados e inscritos em restos a pagar não processados no exercício em questão;

Art. 1º - Cancelar os restos a pagar não processados da Dívida Flutuante do Poder Legislativo Municipal de Fundão, referente ao exercício de 2022, referente a valores estimados para o custeio do contrato de prestação de serviços de Limpeza e Higienização do veículo oficial da Câmara Municipal de Fundão, que foram provisionados e empenhados no exercício de 2022, no total de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais), na forma demonstrada seguinte:

| Nº Processo | NºEmpenho | Credor | Valor |
|--------------|-----------|---------------------------|------------------|
| 208/2022 | 188/2022 | AUTO CENTER FALQUETO LTDA | R\$680,00 |
| Total | | | R\$680,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 14 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024